



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.863, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Revoga o Decreto nº 23.828, de 15 de abril de 2019, que “Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 23.828, de 15 de abril de 2019, que “Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5665069** e o código CRC **963AD524**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.114451/2019-92

SEI nº 5665069